



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 06 de dezembro de 2023.

Ofício nº 472/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o incluso projeto de lei complementar, que tem como finalidade obter, desse Colendo Legislativo, a indispensável autorização legislativa para outorgar a Concessão de Direito Real de Uso de imóvel para fins de ampliação da empresa Iracy de Oliveira Rodrigues ME.

A empresa Iracy de Oliveira Rodrigues ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.039.989/0001-06, estabelecida na avenida Vicente José Parise, nº 177, centro, no Município de Taquaritinga, explora a atividade de Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, onde criará muitos empregos diretos e indiretos, gerando assim tributos que retornam em parte ao Município, dentro da sistemática constitucional de repartição dos mesmos.

Essa concessão, pelo prazo de 30 anos, será concedida com dispensa de licitação, nos termos do art. 118, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga.

Sobre isso, Hely Lopes Meirelles conceitua este instituto da seguinte maneira:

“Concessão de direito real de uso - é o contrato pelo qual a Administração transfere o uso remunerado ou gratuito de terreno público a particular, como direito real resolúvel, para que dele se utilize em fins específicos de urbanização, industrialização, edificação, cultivo ou qualquer outra exploração de interesse social”.

Seguros de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em **regime de urgência**, nos termos do art. 47 da LOMT, seguida da unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e respeito.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Valcir Conceição Zacarias
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga/SP